

PROJETO DE LEI 5939/2009

“Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.”

EMENDA ADITIVA Nº _____

O Inciso I do art. 4º do PL nº 5.939/2009, passa a ser acrescido da seguinte alínea:

Art. 4º

I -

a).....

.....

“g) Garantir o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados para a cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As reservas do Pré-Sal e outras áreas consideradas estratégicas serão geridas por uma empresa pública – de propriedade exclusiva da União – a Petro-Sal, a quem cabe planejar a exploração, contratar a operação em cada bloco, arrecadar e negociar

a parte de petróleo que cabe à União, bem como realizar estudos e pesquisas necessários a essa gestão.

A presente emenda tem por objetivo garantir e ampliar as pesquisas e o desenvolvimento científico e tecnológico que já vem sendo realizados e estimulados pela Petrobrás, sendo esses os principais responsáveis pela excelência com a qual a empresa a empresa veio a descobrir grandes reservas de petróleo abaixo da camada de pré-sal.

Sala das Comissões, em 09 de Setembro de 2009.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ce